



Direção Geral
de Energia e Geologia

MICROPRODUÇÃO

DESPACHO DGEG, de 9 de agosto de 2013

Por Despacho DGEG, de 2 de janeiro de 2013, publicado no mesmo dia no Portal “renovaveisnagora”, ao abrigo do disposto no n.º 10 do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 363/2007, de 2 de novembro (na redação dada pelo alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 118-A/2010, de 25 de outubro) foi estabelecido que:

“1 – Para efeitos do disposto nos n.ºs 1,2, e 7 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 363/2007, de 2 de novembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 67-A/2007, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 118-A/2010, de 25 de outubro, o valor da tarifa de referência, em 2013, é de € 272/MWh durante o primeiro período de 8 anos e de € 150/MWh durante o segundo período de 7 anos, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

2 – No caso de unidade de microprodução que utilizem a tecnologia solar fotovoltaica, a tarifa de referência, em 2013, é de € 196/MWh durante o primeiro período de 8 anos e de € 165/MWh durante o segundo período de 7 anos.

3 – A quota de potência de ligação a alocar ao conjunto da atividade de microprodução é de 11 MW, no ano de 2013 (...)

4 – A quota referida no número anterior é alocada em sessões mensais a realizar no último dia útil de cada mês.

5 – A potência não atribuída numa das sessões mensais transita para o mês seguinte, acumulando-se à potência disponível para atribuição nessa sessão.

6 – Após a sessão de julho e caso subsista potência por atribuir são realizadas novas sessões a anunciar oportunamente, no máximo de duas, para atribuição de potências remanescentes.”



MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

Resulta do despacho citado que a quota de 11 MW de potência para atribuição em 2013 e a programação da alocação mensal haveria de concluir-se no final de julho, para propiciar a obtenção dos certificados de exploração ainda no decorrer de 2013.

Verifica-se, porém, que a potência total já atribuída até julho, inclusive, não permitiu concluir o esgotamento da referida quota até àquela data, registando-se um saldo na ordem dos 2,35 MW, não utilizado pelos promotores.

Assim, tendo em vista propiciar a utilização pelos promotores do saldo remanescente, o SRM deve prosseguir com a realização de novas sessões mensais, a realizar no final de agosto e setembro do corrente ano, com vista ao esgotamento da quota de 2013, sem prejuízo do previsto nos pontos 1 e 2 do Despacho DGEG, de 2 de janeiro de 2013.

Assinado aos 9 de agosto de 2013

Publique-se no portal “renovaveisnatura”.

O Diretor-Geral

(Pedro Henrique Gomes Cabral)